



Freguesia de Côtã

Município de Viseu

ACTA Nº 305-D

45-D-M-2021-2025

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, no edifício sede da autarquia, reuniu o executivo da Junta de Freguesia, composta pelo presidente Joaquim Polónio Lopes; e os vogais Filipe Seixas Balula (secretário) e Adriana Ribeiro Rollin (tesoureiro); com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Único: Em consequência do Relatório Final do Concurso Público, foi deliberado por esta Junta de Freguesia, na reunião de 27 de maio de 2025, adjudicar a empreitada "Adaptação da Escola Primária de Nogueira de Côtã para Centro de Convívio" à concorrente AT CONST – Unipessoal, Lda., pelo valor de 178.000,00 € (cento e setenta e oito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme resulta do mencionado Relatório Final.

Nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), todos os concorrentes foram notificados, simultaneamente, da decisão de adjudicação. Com a mesma notificação, foi também a entidade adjudicatária notificada para nos termos do artigo 81.º do CCP, apresentar os documentos de habilitação exigidos, no prazo de cinco dias, até às 23h59 do último dia, contados da data da formalização da decisão.

Decorrido o prazo fixado no programa do procedimento, a adjudicatária não apresentou os documentos de habilitação legalmente exigidos.

Perante tal incumprimento, foi desencadeado o procedimento previsto no n.º 2 do artigo 86.º do CCP, por violação do dever de prestar a habilitação completa dentro do prazo estabelecido, conforme previsto no n.º 1 do artigo 81.º do mesmo diploma legal.

Notificada para o efeito, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 86.º do CCP, a adjudicatária não apresentou pronúncia em sede de audiência prévia, nem juntou prova de justo impedimento, aferido nos termos do artigo 140.º do Código de Processo Civil, de acordo com a melhor jurisprudência e doutrina aplicáveis.

Face ao exposto, foi deliberado por unanimidade:

1. Declarar caduca a adjudicação à empresa AT CONST – Unipessoal, Lda. (NIPC 509090583), por facto imputável à própria, nos termos do n.º 3 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, devendo ser emitido o respetivo ato administrativo de declaração de caducidade;
2. Adjudicar a empreitada à proposta ordenada em segundo lugar, nos termos do n.º 4 do artigo 86.º do CCP, devendo ser emitido o correspondente ato administrativo de adjudicação.



Freguesia de Côta

Município de Viseu

Nada mais haver a tratar deu-se por encerrada a sessão, pelas vinte e duas horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes. -----

O Presidente,

O Secretário,

O Tesoureiro,

FaquiriobrisLopes

Algo Seix B. C. C.

Aracene Roberto Rolin